

Re: Fw[4]: Dúvidas - PROCESSO SEI nº 2025-06001280, da SDSPC - Pregão Eletrônico nº 90.047/2025,

De: "Pregão - 01" <pregao01@angra.rj.gov.br>

08/08/25 16:46

Para: wildie@pronto.com.br

Marcadores:

Boa tarde,

Segue resposta obtida do setor responsável,

Atenciosamente,

Adriel Lacerda

Agente de Contratação / Pregoeiro
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
(24) 3365-6439 / Ramal: 1156



De: sdsp.ctmi@angra.rj.gov.br

Data: 08/08/25 16:21

Para: Pregão - 01 (pregao01@angra.rj.gov.br), Departamento Administrativo e Financeiro (sdsp.dadfi@angra.rj.gov.br)

Assunto: **Fw[4]: Dúvidas - PROCESSO SEI nº 2025-06001280, da SDSPC - Pregão Eletrônico nº 90.047/2025,**

Prezado,

Em atenção aos questionamentos apresentados, seguem os devidos esclarecimentos:

1- Quanto ao possível dimensionamento pedagógico dos materiais e equipamentos (uso em duplas, alunos como modelos etc.)

Considerando que o regime de execução contratual é indireto, cabe à empresa contratada a responsabilidade por todos os meios e recursos necessários à adequada prestação dos serviços, incluindo o dimensionamento dos materiais e equipamentos a serem utilizados, conforme boas práticas e técnicas da área.

Dessa forma, poderá haver otimização no uso dos recursos, como uso de modelos entre alunos ou equipamentos entre alunos, ou equipamentos compartilhados, desde que essas estratégias não comprometam a efetividade, a qualidade e os resultados esperados da formação profissional, e que não haja prejuízo a carga prática individual exigida para o adequado aprendizado de cada participante.

O planejamento pedagógico adotado deve garantir que todos os alunos recebam capacitação completa e prática suficiente, em conformidade com os objetivos dos cursos.

Ressalta-se, contudo, que a responsabilidade pelo planejamento pedagógico, alocação e uso adequado de espaço físico, dos materiais e equipamentos é da empresa contratada, a qual deverá garantir a qualidade da formação e a plena execução das atividades previstas nos cursos.

1.1 Sobre aquisição de 100 unidades de determinados itens e eventual hipótese de doação aos participantes.

A eventual doação de material aos alunos não está prevista no instrumento convocatório e não é o objeto desse certame. Os materiais listados no anexo I do Termo de Referência destinam-se exclusivamente ao uso durante a realização dos cursos, sendo de responsabilidade da empresa contratada adquirir e disponibilizar os insumos na quantidade adequada ao número de alunos e à carga horária.

O dimensionamento da proposta deve ser feito com base no total de 100 alunos por cada curso, divididos em duas turmas de 50, conforme indicado no Termo de Referência, considerando o uso ao longo da carga horária e o correto desenvolvimento das atividades práticas.

2. Sobre a ausência de definição precisa de quantitativos no Anexo I e eventual comprometimento da isonomia entre licitantes:

O Anexo I do Termo de Referência apresenta a relação de materiais e equipamentos mínimos obrigatórios, a serem considerados na formulação da proposta. Já o item 13.3 esclarece que os quantitativos deverão estar de acordo com estimativas mínimas, podendo haver acréscimos conforme necessário.

Considerando o regime de execução indireto, a responsabilidade pela estimativa correta dos quantitativos recai sobre o licitante, o qual deverá apresentar proposta técnica compatível com :

Carga horária para cada curso ; número de alunos (100 por curso);

exigências práticas e pedagógicas para adequada formação;

Todos os alunos devem ter acesso adequado e suficiente aos materiais e equipamentos para o correto desenvolvimento das atividades;

O fornecimento deve garantir a plena realização das atividades previstas no plano pedagógico, sem prejuízo a qualidade da formação;

A Administração por sua vez, garantirá a isonomia e a comparabilidade das propostas apresentadas (anexo II do edital - modelo de proposta de preços) , por meio de análise técnica e objetiva do serviço para cursos de qualificação profissional, bem como os materiais e equipamentos a serem fornecidos, com valores decompostos detalhados, obedecendo a listagem de materiais/ equipamentos (anexo I do T.R.), tendo como parâmetro o número de alunos estabelecidos para cada curso. A carga horária de cada curso expressa neste termo é aproximada, podendo variar de acordo com cada instituição apresentados. Propostas que apresentem dimensionamento incompatível com a correta execução incompatível com a correta execução dos cursos poderão ser objeto de diligência, pedido de esclarecimento ou eventual desclassificação, caso não atendam aos requisitos mínimos do edital.

Diante do exposto, orienta-se que os licitantes elaborem suas propostas considerando:

A execução indireta dos serviços (responsabilidade plena pelo fornecimento dos meios);

Número de alunos e estrutura de turmas informadas no TR;

A lista mínima de materiais e equipamentos (anexo I)

As melhores técnicas pedagógicas do setor;

A ausência de quantitativos fixos no edital não compromete a isonomia, desde que os parâmetros fornecidos sejam observados por todos os licitantes. Assim, eventuais diferenças entre propostas serão analisadas sob a ótica da coerência técnica e viabilidade de execução, em consonância com o interesse público.

Atenciosamente,
Marcela Regina da Silva - 31136
Coordenação Técnica da Mulher

De: Departamento Administrativo e Financeiro (sdsp.dadfi@angra.rj.gov.br)

Data: 08/08/25 15:38

Para: sdsp.ctmi@angra.rj.gov.br

Assunto: **Fw[3]: Dúvidas - PROCESSO SEI nº 2025-06001280, da SDSPC - Pregão Eletrônico nº 90.047/2025,**

Boa tarde, Marcela

Segue pedido de esclarecimentos de outra empresa com relação ao mesmo pregão, para ciência e esclarecimentos.

Joelma

De: Pregão - 01 (pregao01@angra.rj.gov.br)

Data: 06/08/2025 09:13

Para: Departamento Administrativo e Financeiro (sdsp.dadfi@angra.rj.gov.br), sdsp.deadm@angra.rj.gov.br

Assunto: **Fw[2]: Dúvidas - PROCESSO SEI nº 2025-06001280, da SDSPC - Pregão Eletrônico nº 90.047/2025,**

Bom dia,

Segue pedido de esclarecimento,

Atenciosamente,

Adriel Lacerda

Agente de Contratação / Pregoeiro

Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

(24) 3365-6439 / Ramal: 1156



De: Licitação - Pregão (pregao@angra.rj.gov.br)

Data: 08/05/25 10:51

Para: Pregão - 01 (pregao01@angra.rj.gov.br)

Assunto: **Fw: Dúvidas - PROCESSO SEI nº 2025-06001280, da SDSPC - Pregão Eletrônico nº 90.047/2025,**

Segue.

Att,

Departamento de Licitação

Secretaria de Gestão de Suprimentos

Rua Arcebispo Santos, 337, centro, Angra dos Reis - RJ

Tel: 2433656439 (ramal 1155)

e-mail: pregao@angra.rj.gov.br

De: Wildie Jorge (wildie@pronto.com.br)

Data: 08/05/25 10:48

Para: pregao@angra.rj.gov.br

Assunto: **Dúvidas - PROCESSO SEI nº 2025-06001280, da SDSPC - Pregão Eletrônico nº 90.047/2025,**

Assunto: Esclarecimentos sobre o Anexo I – Pregão Eletrônico nº 90.047/2025 | Processo SEI nº 2025-06001280

Prezados,

Bom dia!

Referente ao **PROCESSO SEI nº 2025-06001280**, da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania**, concernente ao **Pregão Eletrônico nº 90.047/2025**, venho, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. O **Anexo I** apresenta a relação de materiais e equipamentos a serem utilizados em cada curso, considerando um total de 100 alunos. No entanto, não está claro se é possível o **dimensionamento técnico-pedagógico desses materiais**, visando a otimização dos recursos, especialmente no que se refere aos equipamentos, como, por exemplo, a utilização em duplas, em que uma aluna atue como modelo da outra.

Considerando que a aquisição de 100 unidades de determinados itens por curso somente se justificaria na hipótese de posterior doação aos participantes – hipótese não mencionada no edital –, questionamos se há **flexibilidade para a adequação das quantidades**, desde que mantida a efetividade das atividades didático-pedagógicas e sem prejuízo à qualidade da formação proposta.

2. Como o edital não estabelece de forma precisa o **quantitativo obrigatório por item**, poderá haver **divergências significativas nas cotações entre os licitantes**, comprometendo a isonomia e a comparabilidade das propostas. Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto a **qual será o critério adotado pela Administração para assegurar que todos os participantes estejam considerando as mesmas quantidades** de materiais e equipamentos no momento da formulação de suas propostas.

Aguardamos os esclarecimentos para adequado dimensionamento da proposta técnica e orçamentária.

Atenciosamente,

